

PROJETO DE LEI Nº , de 2025

(Do Sr. LUCAS REDECKER PSDB/RS)

Confere ao Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Vinho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Vinho.

Art 2º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer oficialmente o município de Bento Gonçalves, no estado do Rio Grande do Sul, como Capital Nacional do Vinho, em razão de sua histórica e notável contribuição para o desenvolvimento da vitivinicultura no Brasil. Localizada em meio a colinas cobertas por parreirais, plátanos e araucárias, a região se destaca como o território brasileiro mais tradicional na elaboração de vinhos.

O Vale dos Vinhedos, situado em Bento Gonçalves, representa não apenas um importante polo de produção vitivinícola, mas também um verdadeiro legado histórico, cultural e turístico. O enoturismo firmou-se como a principal atividade econômica da região, que oferece experiências completas com visitas guiadas a vinícolas, gastronomia típica e forte valorização das tradições locais. Tal reconhecimento, já amplamente difundido entre a população e o setor, reforça a legitimidade de conferir a Bento Gonçalves o título de Capital Nacional do Vinho.

Fundada em 1870 por imigrantes italianos sob o nome de Colônia Dona Isabel, Bento Gonçalves consolidou-se na Serra Gaúcha como um dos mais importantes polos produtores de vinho do país. A cultura da uva e a produção vitivinícola tornaram-se parte indissociável da identidade econômica, social e cultural do município, cuja excelência na elaboração de vinhos finos alcançou reconhecimento nacional e internacional.

O marco mais expressivo dessa trajetória é a consolidação do Vale dos Vinhedos, que se estende por uma área de 72,45 km² englobando, além de Bento Gonçalves, os municípios de Garibaldi e Monte Belo do Sul. Trata-se da região



pioneira no país em obter o registro de Indicação Geográfica,¹ conferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Em 2002, o Vale dos Vinhedos foi reconhecido com a Indicação de Procedência e, posteriormente, em 2012, obteve a Denominação de Origem a primeira do gênero voltada a vinhos no Brasil. A Denominação de Origem do Vale dos Vinhedos estabelece rigorosos critérios técnicos que asseguram a autenticidade e qualidade dos vinhos elaborados na região.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado LUCAS REDECKER PSDB/RS

¹ <https://www.embrapa.br/indicacoes-geograficas-de-vinhos-do-brasil/ig-registrada/do-vale-dos-vinhedos#:~:text=O%20Vale%20dos%20Vinhedos%20foi,DO%20de%20vinhos%20do%20Brasil.>

